



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica, defesa em processos judiciais em que o Município é réu, autor ou interessado, elaboração de pareceres em licitações e propositura de ações de interesse do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Município de Santo Antônio do Planalto/RS)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 029/2019, de Dispensa de Licitação nº 015/2019, de 14 de maio de 2019, cujo objeto é a contratação do Sr. Sandro Morigi, CPF nº 732.637.880-00, OAB/RS 58.912, com sede em Carazinho/RS, sítio RUA GONÇALVES LEDO, Nº 239, Bairro Centro, para realização de serviços advocatícios de assessoria jurídica, defesa em processos judiciais em que o Município é réu, autor ou interessado, elaboração de pareceres em licitações e propositura de ações de interesse do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. Pelo serviço será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato, e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no término, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 14 DE MAIO DE 2019.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.